



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Número do processo: **P384059/2025**

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a contratação da Inscrição de 05 (cinco) **servidores no curso presencial “Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um ‘olhar’ prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR”, com carga horária de 6 horas e emissão de certificado, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, no Ytacaranha Park Hotel de Serra, no Município de Meruoca/CE.**

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, trouxe significativas mudanças nas etapas de planejamento, formalização e execução das contratações públicas. No entanto, observa-se que é necessária a contínua formação prática e atualizada sobre os novos instrumentos exigidos pela legislação, como o Plano de Contratações Anual (PCA), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a gestão de riscos, a precificação e a elaboração do Termo de Referência (TR).

A falta de capacitação representa um risco para a adequada condução dos processos licitatórios, podendo comprometer a eficiência administrativa, a conformidade legal e a qualidade do gasto público. A ausência de domínio técnico sobre os novos procedimentos pode acarretar falhas no planejamento das contratações, elaboração inadequada de documentos técnicos e insegurança jurídica na tomada de decisões administrativas.

Diante disso, torna-se necessário investir na capacitação específica e prática dos servidores que atuam diretamente na área, a fim de superar essas deficiências e garantir que os processos de contratação pública estejam alinhados às exigências da nova legislação e às melhores práticas de governança.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação de servidores da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos no curso presencial “Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um ‘olhar’ prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR”, com carga horária de 6 horas e emissão de certificado, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, no Ytacaranha Park Hotel de



Serra, no Município de Meruoca/CE, é medida essencial para o aprimoramento técnico da equipe envolvida nos processos de licitação.

A capacitação será ministrada pelo professor Me. Ricardo Dias, profissional de reconhecida experiência na área, Mestre em Economia do Setor Público, Especialista em Controle Externo, Contratações Públicas e Auditoria, e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. O curso inclui material de apoio, almoço e coffee break, e é promovido pela PRACTICUS Treinamento e Capacitação LTDA, instituição amplamente reconhecida por ofertar cursos voltados à qualificação de agentes públicos, com ênfase em abordagens práticas e aplicáveis à realidade da Administração Pública.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a atualização dos servidores públicos quanto aos novos instrumentos legais e procedimentos exigidos, como o Plano de Contratações Anual (PCA), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a gestão de riscos, a precificação adequada e a elaboração do Termo de Referência (TR). Esses elementos são fundamentais para garantir a legalidade, a eficiência, a economicidade e a transparência nos processos de contratação pública.

Mais do que cumprir normas e procedimentos, é necessário compreender as contratações públicas como instrumento de efetivação de políticas públicas. Por isso, é estratégico investir na qualificação contínua dos servidores, especialmente daqueles que atuam diretamente nas áreas de planejamento, compras, licitações e contratos administrativos. Essa qualificação fortalece a governança das contratações, reduz riscos de falhas e contribui para uma gestão pública mais eficaz, eficiente e responsável.

O conteúdo programático do curso, alinhado às necessidades operacionais da Administração, inclui:

- Breve histórico e o cenário atual das contratações públicas;
- Objetivos fundamentais da nova Lei de Licitações e seus princípios;
- Governança nas contratações públicas: desafios e novas responsabilidades da alta gestão;
- O Plano de Contratações Anual (PCA) como documento estratégico;
- Abordagem prática sobre PCA, DFD, ETP, Mapa de Risco, Precificação e TR;
- Decisões dos órgãos de controle (TCU, Tribunais de Contas Estaduais, com destaque ao TCE-CE);
- Ações preventivas e boas práticas na condução dos processos.

Dessa forma, a contratação direta da referida capacitação representa investimento necessário, alinhado ao interesse público e à política de desenvolvimento institucional da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, ao assegurar que os servidores estejam tecnicamente preparados para aplicar a nova legislação de forma segura, eficiente e estratégica.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inc. II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

O processo em apreço não se encontra no PCA 2025, tendo em vista que a divulgação do curso ocorreu após a elaboração e publicação do documento no portal de compras da Prefeitura. Com isso, a SESEP, tomando conhecimento da capacitação, verificou a necessidade da participação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Legislação Aplicável

A contratação dos serviços deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como os Decretos Municipais nº 3.213, 3.215, 3.218 e 3.219, todos de 26 de julho de 2023, além das demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Sobral.

5.2. Natureza da Contratação

Considerando as características técnicas e intelectuais do objeto, trata-se de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, cuja complexidade impede a padronização por meio de especificações objetivas.

5.2.1. Justifica-se a classificação como **serviços especiais** nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de:

- formação e desenvolvimento profissional de equipe técnica da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos.

5.3. Habilitação dos Prestadores

Os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto da contratação, além de apresentar os documentos exigidos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições normativas.

5.4. Forma de Prestação dos Serviços

A prestação dos serviços ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, no Ytacaranha Park Hotel de Serra, no Município de Meruoca/CE.

5.5. Execução Contratual e Pagamento

O prazo de execução dos serviços e os critérios de medição e pagamento serão definidos no Termo de Referência.

5.6. Vigência Contratual

O contrato terá vigência inicial de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado.

5.7. Garantia de Execução

Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto e a forma de pagamento conforme execução dos serviços.



5.8. Detalhamento das Atividades

O conteúdo programático do curso, alinhado às necessidades operacionais da Administração, inclui:

- Breve histórico e o cenário atual das contratações públicas;
- Objetivos fundamentais da nova Lei de Licitações e seus princípios;
- Governança nas contratações públicas: desafios e novas responsabilidades da alta gestão;
- O Plano de Contratações Anual (PCA) como documento estratégico;
- Abordagem prática sobre PCA, DFD, ETP, Mapa de Risco, Precificação e TR;
- Decisões dos órgãos de controle (TCU, Tribunais de Contas Estaduais, com destaque ao TCE-CE);
- Ações preventivas e boas práticas na condução dos processos.

5.9. Requisitos Gerais:

5.9.1. Para prestação dos serviços pretendidos a empresa interessada deve comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.9.2. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.9.3. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação.

5.9.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.10. Sustentabilidade Ambiental:

5.10.1. A contratada deverá estar alinhada com os princípios de sustentabilidade ambiental, promovendo práticas que minimizem impactos ambientais e incentivem a utilização responsável dos recursos, tais como a promoção de soluções digitais e eletrônicas, devendo adotar processos e ferramentas digitais sempre que possível, minimizando a utilização de papel e outros recursos materiais. A utilização de plataformas eletrônicas para troca de documentos, pareceres e relatórios deve ser priorizada. Além disso, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem buscando constantemente proporcionar capacitações para os servidores, visando a preparação e técnica para aplicação do aprendizado nas atividades diárias executadas no Município. Em razão da natureza especializada e única do **Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um 'olhar' prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR**", não se faz necessário o levantamento de mercado. O curso em questão tem como principal característica a qualificação e capacitação de agentes públicos que atuam em processos de licitação e contratação pública, sendo um evento no mercado e instrutor com ampla expertise na



área de licitações e contratos administrativos, em especial no que tange à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A escolha pela participação no curso em comento se dá pela notoriedade do instrutor, e está fundamentada no alto nível de especialização e experiência comprovada nas temáticas relacionadas à legislação vigente. O conteúdo programático do evento foi desenvolvido exclusivamente para atender a uma demanda específica e qualificada do público-alvo, que são os profissionais da administração pública que necessitam de atualização contínua sobre a nova lei de licitações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa de quantidades foi definida com base na necessidade da capacitação de 5 (cinco) servidores no curso “Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um ‘olhar’ prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR”, modalidade presencial, com carga horária de 6h e emissão de certificado, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, no Município de Meruoca/CE. A escolha da quantidade se justifica pela atuação direta desses servidores nos processos de contratação da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, sendo necessária sua atualização técnica diante das exigências da nova legislação.

A definição da quantidade de inscrições considera os seguintes fatores:

➤ **Abrangência das atividades de licitação e contratação**

A Secretaria realiza diversos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, sendo essencial garantir a participação de servidores de áreas estratégicas.

➤ **Representatividade do setor envolvido**

Os participantes são servidores de área estratégica, assegurando que os conhecimentos adquiridos no curso sejam disseminados e aplicados de maneira eficaz aos demais servidores da Secretaria.

➤ **Capacitação alinhada à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**

A recente obrigatoriedade de adoção da Lei nº 14.133/2021 exige que os agentes públicos estejam plenamente capacitados para aplicá-la corretamente, minimizando riscos e garantindo conformidade legal nos processos administrativos.

➤ **Impacto na melhoria da gestão pública**

A participação possibilitará a multiplicação do conhecimento dentro Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, contribuindo para maior eficiência, transparência e segurança jurídica nas contratações públicas.

Portanto, as inscrições foram definidas com base na necessidade de capacitação técnica dos agentes públicos diretamente envolvidos nas licitações e contratos do município, garantindo a efetiva aplicação dos conhecimentos adquiridos e a melhoria da gestão pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	Inscrição no Curso Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um "Olhar" prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR – modalidade presencial – 6h, 16/maio/2025 - emissão de certificado.	UNID.	5	590,00	2.950,00
TOTAL					R\$ 2.950,00

8.1. A título de comprovação de preços praticados no mercado a Contratada forneceu notas fiscais com os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário de 1 inscrição		
		Câmara Municipal de Mauriti – NF Nº 103 (R\$)	Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – NF Nº 95	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – NF Nº 94 (R\$)
Curso Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021	UND	R\$690,00	R\$690,00	R\$690,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

9.1. Portanto, de acordo com a necessidade descrita e demais requisitos constantes no presente estudo técnico preliminar, a única alternativa para garantir as Inscrições de 05 (cinco) **servidores no curso presencial "Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um 'olhar' prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR"**, com carga horária de 6 horas e emissão de certificado, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, no Ytacaranha Park Hotel de Serra, no Município de Meruoca/CE, é a contratação da empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.416.175/0001-52, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 72 e Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Justifica-se a regularização da contratação através de processo de inexigibilidade de licitação pela impossibilidade de competição devido à singularidade do serviço e à notória especialização do instrutor, bem como pela exclusividade da organização, realização e promoção do referido curso.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b)", inciso V do Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável, em exame da natureza do objeto contratado e às características específicas do evento, pois consiste na inscrição de 05 (cinco) agentes públicos, o que configura um serviço único, indivisível e de execução simultânea, dessa forma, não há como contratar inscrições em partes ou em momentos distintos, pois a capacitação ocorre em um período determinado e ininterrupto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



11.1. Com a participação dos servidores no curso “Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um ‘olhar’ prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR”, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento técnico** dos servidores envolvidos diretamente nos processos de contratação, garantindo maior domínio dos instrumentos exigidos pela nova legislação (Lei nº 14.133/2021);
- **Melhoria na qualidade dos documentos técnicos**, como o Plano de Contratações Anual (PCA), Estudo Técnico Preliminar (ETP), matriz de riscos, planilha de preços e Termo de Referência (TR);
- **Redução de falhas e retrabalho** nos processos administrativos de contratação, promovendo maior eficiência e segurança jurídica;
- **Fortalecimento da governança nas contratações públicas**, com decisões mais alinhadas aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência;
- **Multiplicação do conhecimento adquirido**, com a expectativa de que os servidores capacitados compartilhem os aprendizados com os demais membros da equipe, promovendo a qualificação coletiva e o desenvolvimento institucional da Secretaria da Conservação e Serviço Público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

12.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.
2. **Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica.**
3. **Conformidade Legal:** Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente.
4. **Aprovação e Assinatura:** Após a aprovação da Assessoria Jurídica.
5. **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.**
6. **Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.**
7. **Razão da escolha da contratada, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.**
7. **Convocação para assinatura do contrato.**
8. **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente.



9. Monitoramento da Execução: Acompanhar a prestação dos serviços, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os equipamentos foram entregues e instalados conforme o acordado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas, para a execução das atividades oriundas de um futuro contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação da empresa pode gerar impactos ambientais, principalmente no que diz respeito ao consumo de materiais e geração de resíduos. Durante o processo de seleção de fornecedores, é comum que haja um aumento no uso de papel, energia elétrica e outros insumos, o que pode contribuir para alguns impactos ambientais.

14.2. Além disso, a realização de reuniões presenciais, deslocamentos e impressões de documentos também podem gerar impactos ambientais negativos, como a emissão de CO₂ proveniente do transporte e o desperdício de papel. É importante que a empresa contratada esteja atenta a esses aspectos e adotem medidas sustentáveis para minimizar esses impactos.

14.3. Uma solução para reduzir o impacto ambiental gerado por esse tipo de contratação é a implementação de práticas sustentáveis, como a utilização de tecnologias digitais para reduzir o uso de papel.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **declaramos que é VIÁVEL a presente contratação**, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

ANEXOS DO ETP:

- MAPA DE RISCOS;
- CONTEÚDO E PROPOSTA DA CAPACITAÇÃO;
- CONSULTAS ESTIMATIVA DO VALOR.



PREFEITURA DE
SOBRAL

Carlos Eduardo Aureliano da Rocha
Carlos Eduardo Aureliano da Rocha
Presidente da Equipe de Planejamento
matrícula nº 48846

Morgana Luma Ferreira Nascimento
Morgana Luma Ferreira Nascimento
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº 48886

Elidiane Ponte Mendes
Elidiane Ponte Mendes
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº 48937

Aprovado:

Francisco Hamilton do Nascimento
Francisco Hamilton do Nascimento
Coordenador Administrativo da SESEP

15-05-2025